



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 85^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os Juízes Eleitorais Dr. Pedro de Araújo Ribeiro e Dr. Ronnie Frank Torres Stone; e, presencialmente, a Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha; os Juízes Eleitorais, Dr. Victor André Liuzzi Gomes, Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Diogo Oliveira Nogueira Franco e Dr. Marcelo Pires Soares, bem como o duto representante ministerial, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, a desembargadora presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Pedro de Araújo Ribeiro, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600002-55.2021.6.04.0036 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: LUCIVALDO QUEIROZ SORIANO

ADVOGADOS: JARDEL MOTA MAGALHAES – OAB/AM 11869 E OUTROS

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EM 21.09.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE CONHECER, MAS DESPROVER O RECURSO ELEITORAL.

PEDIDO DE VISTA DO DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO.

EM 05.10.2023: O JUIZ VISTANTE SOLICITOU PRORROGAÇÃO DA VISTA.

EM 10.10.2023: O JUIZ VISTANTE ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR.

PEDIDO DE VISTA DO DR. PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES ELEITORAL JORGE MANOEL LOPES LINS E MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA; JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS: VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO E MARCELO PIRES SOARES.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ATA DA 85^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS DESPROVER DO RECURSO, CONFIRMANDO A SENTENÇA A QUO, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL EM FACE DE LUCIVALDO QUEIROZ SORIANO E OUTROS, DETERMINANDO (1) A CASSAÇÃO DOS MANDATOS DESTES, (2) A DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LUCIENE DE SOUZA FRANCO, PELO PRAZO LEGAL, E (3) A NULIDADE DOS VOTOS OBTIDOS PELA CHAPAS PROPORIONAIS, COM O RECÁLCULO DOS VOTOS DOS QUOCIENTES ELEITORAL E PARTIDÁRIO, NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 EM TABATINGA, COM EXECUÇÃO IMEDIATA DO PRESENTE ACÓRDÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PUBLICAÇÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (MSCIV 060028532/SE, REL. MIN. KASSION NUNES MARQUES, DJE DE 05.06.2023), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE N.º 0602059-23.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: SILAS CAMARA

ADVOGADOS: DIEGO AMERICO COSTA SILVA – OAB/AM 5819 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

EM 28.02.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM CONSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL, PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM SEGUIDA, O DR. KON TSIH WANG APRESENTOU VOTO DIVERGENTE, NO SENTIDO DE ACOLHER PARCIALMENTE OS ACLARATÓRIOS, E, APPLICANDO OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, VOTOU NO SENTIDO DE APROVAR COM RESSALVAS AS CONTAS DO EMBARGANTE, DETERMINANDO, PORÉM, A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 290.500,00 AO TESOURO NACIONAL, NA FORMA DO §1º DO ART. 79 DA RES. TSE N. 23.607/2019. ANTECIPOU O VOTO A DESA. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS QUE ACOMPANHOU IN TOTUM O RELATOR. **PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO DR. RONNIE FRANK TORRES STONE.**

EM 13.07.2023: O JUIZ VISTANTE, DR. RONNIE FRANK TORRES STONE, APRESENTOU VOTO-VISTA DIVERGENTE À RELATORIA, NO SENTIDO DE ACOLHER OS EMBARGOS, CONFERINDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES PARA AFASTAR A CONFIGURAÇÃO DE FALTA GRAVE E APROVAR AS CONTAS DO EMBARGANTE, COM RESSALVAS, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL NO VALOR DE R\$ 83.437,50.

O RELATOR PEDIU O ADIAMENTO DO JULGAMENTO DOS AUTOS PARA A SESSÃO DE 21.07.2023.

EM 21.07.2023: O RELATOR MANTEVE SEU VOTO NO TOCANTE À REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS, CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES DO TRE/AM: RONNIE FRANK TORRES STONE, KON TSIH WANG, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 85^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES PARA AFASTAR A CONFIGURAÇÃO DE FALTA GRAVE E APROVAR AS CONTAS DO EMBARGANTE, COM RESSALVAS, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL NO VALOR DE R\$ 83.437,50, NOS TERMOS DO VOTO DA DIVERGÊNCIA. VENCIDOS OS VOTOS PROFERIDOS PELO RELATOR, DR. MARCELO PIRES SOARES, E PELA DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS.

3º PJE N.º 0600138-34.2019.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL, MASAMI MIKI, FRANCISCO ARCELINO DA C JUNIOR, PABLO OLIVA SOUZA E FABIANNE CRISTINE SILVA DE VASCONCELOS DIAS

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO BARBOSA DE SOUZA FRANCA – OAB/AM 9528

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS DO PSL (ATUAL UNIÃO BRASIL) REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, FICANDO O DIRETÓRIO ESTADUAL SEM RECEBER VERBAS DO FUNDO PARTIDÁRIO PELO PRAZO DE 1 ANO, NOS TERMOS DO ART. 28, IV, DA RES. TSE Nº 21.841/2004, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0600405-18.2020.6.04.0017

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: ANIELLO MIRANDA AUFIERO – OAB/AM 1579 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO DR. PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO.

5º PJE N.º 0600050-93.2019.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB, CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA E REGINA SELMA LOPES DE SOUZA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 85^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM 4237-A E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DIOGO NOGUEIRA OLIVEIRA FRANCO

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

6º PJE n.º 0601545-70.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ELOIZA HELENA MOTA DE ARAUJO

ADVOGADO: SERGIO SAMARONE DE SOUZA GOMES - OAB AM1092

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS DE ELOIZA HELENA MOTA DE ARAÚJO, RELATIVAS À SUA CAMPANHA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL NO PLEITO 2022, COM DETERMINAÇÃO DA DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL DA QUANTIA DE R\$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO IRREGULAR DE RECURSOS PÚBLICOS, NA FORMA DOS §§1º E 2º, DO ART. 79, DA RES. TSE 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7º PJE n.º 0601876-52.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: TANIA MARA FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO: THIAGO HENRIQUE ANDRADE MARQUES – OAB/AM 14585

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS DE TÂNIA MARA FERREIRA DA COSTA, RELATIVAS AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL NO PLEITO 2022, COM A DETERMINAÇÃO DE 1) A DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL DA QUANTIA DE R\$ R\$4.151,47 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO IRREGULAR DE RECURSOS PÚBLICOS, NA FORMA DOS §§1º E 2º, DO ART. 79, DA RES. TSE 23.607/2019; E 2) COM FUNDAMENTO NO ART. 32, CAPUT, DA RES. TSE 23.607/2019, A DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL DA QUANTIA DE R\$1.451,23 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) EM RAZÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 85^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023

8º PJE N.º 0601842-77.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: IRANETE SOUZA MARINHO - DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADA: ADRIANA ALMEIDA LIMA – OAB/AM 4577-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS DE IRANETE SOUZA MARINHO RELATIVAS À SUA CAMPANHA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL NO PLEITO 2022, COM DETERMINAÇÃO DE, COM FUNDAMENTO NO ART. 79, DA RES. TSE 23.607/2019, O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DA QUANTIA DE R\$21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

9º PJE N.º 0601959-68.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: ERNANDO FIGUEIRA SANTANA FILHO

ADVOGADO: RODRIGO SILVA DE LACERDA – OAB/AM 10964

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

10º PJE N.º 0601504-06.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: NILCE TENAZOR NOGUEIRA

ADVOGADOS: EVELYN VANNELLI DE FIGUEREDO CASTRO – OAB/AM 009167 E OUTRO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 85^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A EXCELENTESSIMA SENHORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO, ÀS 11H00. E, PARA CONSTAR, EU, LHUANA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELA EXCELENTESSIMA PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA

Procurador Regional Eleitoral

(Assinado eletronicamente)